



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 010/2020

Brasília (DF), 20 de janeiro de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

No dia 24 de dezembro de 2019, o governo Bolsonaro publicou a Medida Provisória nº 914/19, que dispõe sobre o processo de escolha do(a)s dirigentes das Universidades Federais, dos Institutos Federais e do Colégio Pedro II.

Considerando que essa MP tem efeito imediato e perderá sua eficácia se não for convertida em lei até o dia 01 de junho de 2020, solicitamos que as seções sindicais informem, até o dia 24 de janeiro, se há previsão de consulta para escolha de dirigente das IFES no período de vigência da referida MP (24/12 a 31/05/2020).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.<sup>a</sup> Eblin Farage  
Secretária-Geral